

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO

PRÉ-REQUISITOS A VAGA : Certificado reconhecido pelo MEC de conclusão de Ensino Fundamental. Possuir CNH válida na categoria AB, Comprovado conhecimento em uma ou mais das seguintes áreas de atuação: elétrica, hidráulica, hidrossanitária, pintura, carpintaria, marcenaria, serralheria, alvenaria e refrigeração. Disponibilidade para viagens.

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica, hidráulica, hidrossanitária, de pintura, carpintaria, marcenaria, serralheria, alvenaria e refrigeração; Preparar infraestrutura para máquinas e equipamentos, quando necessário; Realizar, de acordo com sua qualificação, atividades de manutenção predial em geral, realizar reparos e cuidar da conservação e manutenção das dependências do SESC/AP e suas Unidades Operacionais; Realizar testes para identificar e localizar defeitos na instalação e no funcionamento dos equipamentos; Desmontar, montar e fazer os ajustes necessários em ferramentas de trabalho; Comunicar ao seu superior hierárquico quaisquer fatos que possam interferir na boa execução dos seus serviços; Zelar pela guarda do material de trabalho sob sua responsabilidade; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

ASSISTENTE OPERACIONAL

PRÉ-REQUISITOS A VAGA : Certificado reconhecido pelo MEC de conclusão de Ensino Fundamental.

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Executar tarefas de menor complexidade na área administrativa, tais como: digitação, seleção e organização de documentos; atendimento da clientela pessoalmente, via telefone ou por meio informatizado; Executar tarefas de organização e controle de setores diversos como escola, almoxarifado, biblioteca, restaurante, lanchonete, loja de conveniência, academia, entre outros; Pesquisar assuntos necessários para subsidiar trabalhos diversos; Colaborar na organização de reuniões, palestras, seminários e eventos afins; Controlar o acesso da clientela às áreas onde são desenvolvidas atividades sujeitas ao controle de entrada e saída, tais como: escola, biblioteca, cinemateca, academia, piscina, campo de futebol e quadras poliesportivas; Orientar os alunos da escola quanto à disciplina individual e em grupo; Supervisionar a disciplina no horário do recreio e em atividades fora da sala de aula; Auxiliar os professores no acompanhamento de alunos aos banheiros e, quando necessário, ajudar na higiene corporal destes; Controlar o horário de entrada e saída de alunos; Registrar atrasos e liberação de aluno antes do horário e fiscalizar o uso adequado do uniforme; Auxiliar no controle e orientação dos alunos em aulas extraclasse; Fazer registro diário dos mapas de frequência; abrir e fechar as dependências no seu setor de lotação, mantendo o quadro de chaves organizado; zelar pelos equipamentos e materiais de uso das atividades, guardando-os ao término das mesmas; Fazer registro de ocorrências e comunicar a sua chefia imediata as irregularidades verificadas; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CUIDADOR INFANTO JUVENIL

PRÉ-REQUISITOS A VAGA : Certificado reconhecido pelo MEC de conclusão de Ensino Médio; Certificado do curso de proteção infanto-juvenil (abrangência das áreas: Educação, Saúde e Assistência). Desejável experiência na função.

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Acompanhar o aluno na chegada e saída da escola; Acompanhar o aluno nos horários de aula e intervalos; Auxiliar o aluno a se locomover e executar atividades curriculares e extracurriculares desenvolvidas na escola; Colaborar com o processo de inclusão das pessoas com deficiências no âmbito escolar; Realizar procedimento de higiene e cuidados com alunos com necessidades educacionais específicas; Auxiliar professores no desenvolvimento dos alunos, mantendo comunicação com os responsáveis e responsabilizar-se pelo atendimento alimentar dos alunos sob total orientação da gestão escolar; Acompanhar o aluno na realização de tarefas dentro da sala de aula ou ambiente pedagógico; Zelar pela manutenção dos materiais utilizados para alimentação e higiene do aluno; Executar outras atividades inerentes à natureza do cargo.

AGENTE DE SAÚDE

PRÉ-REQUISITOS A VAGA :Ensino Médio Completo, reconhecido pelo MEC com habilitação Técnica em Enfermagem; Registro profissional no órgão de classe; Disponibilidade para serviços sistemáticos itinerantes no Estado da Amapá.

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Desenvolver atividades na área de educação para saúde; Orientar e supervisionar a higiene bucal dos pacientes; Anotar, em formulário próprio, o trabalho executado e o desenvolvimento do paciente quanto ao aprendizado de técnicas de higiene bucal; Agendar paciente para as programações educativas; Manter a limpeza e a higiene no setor de escovação; Propor soluções aos problemas detectados; Desenvolve constante aperfeiçoamento nas tarefas de sua responsabilidade; Administrar os equipamentos e material usado no desenvolvimento das atividades; Elaborar mapas estatísticos e relatórios das atividades; Participar da reunião de equipe; Elaborar e executar projetos referente a área de saúde; Realizar palestras e oficinas de saúde; Busca apoio e parcerias junto aos órgãos da comunidade para realização de ações educativas. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

AUXILIAR TÉCNICO

PRÉ-REQUISITOS A VAGA :Certificado reconhecido pelo MEC de conclusão de Ensino Médio. Comprovado conhecimento de informática e de equipamentos de áudio e vídeo e/ou de música, teatro, cinema, dança, além de outras manifestações artísticos-culturais afins.

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Participar do planejamento de programas, projetos e atividades socioculturais e recreativas do Regional; participar do desenvolvimento das atividades de cinema/vídeo, teatro, dança, música, leitura, entre outras que envolvam a utilização de recursos audiovisuais; colaborar para a integração entre as várias áreas de atividades do Regional; participar de promoções e desenvolvimento de pessoal interno, bem como de atividades desenvolvidas junto à clientela; Executar tarefas auxiliares de registro, manuseio e guarda de livros e publicações; controlar os empréstimos e devoluções de livros da biblioteca; atender a clientela, orientando quanto às consultas ao acervo bibliográfico; efetuar o registro dos livros retirados por empréstimo, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para a entrega e outros dados de importância, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados para levantamentos estatísticos; controlar a entrada dos livros devolvidos, registrando a data de devolução; enviar lembretes

referentes aos livros cuja data de devolução esteja vencida, preenchendo formulários apropriados e providenciando sua remessa ao destinatário; recepcionar os usuários; prestar informações de rotina sobre o funcionamento da biblioteca;

Auxiliar nos processos de gestão de bens patrimoniais da instituição referentes à sonorização e iluminação; auxiliar na indicação de compras de equipamentos necessários à sonorização e iluminação; cuidar da iluminação cênica e sonorização interna e externa primando pela conservação dos bens patrimoniais; operar sistemas de sonorização e iluminação cênica; colaborar na manutenção do sistema de som e iluminação cênica; preparar e executar roteiro de som e iluminação previamente apresentados; preparar, montar e desmontar equipamentos de sonorização e iluminação dentro e fora do palco, antes e depois das apresentações artísticas; instalar e reparar os equipamentos eletroeletrônicos de iluminação, mantendo-os, substituindo-os ou reparando-os conforme as necessidades; operar mesa eletrônica de som e/ou iluminação, fazendo a necessária interação com os demais membros da equipe técnica; monitorar Racks (conjunto de equipamentos interligados) relacionados a sonorização e iluminação cênica; prevenir falhas e providenciar soluções para eventuais situações de emergência. Receber e distribuir correspondências; receber e transmitir mensagens, anotar e transmitir recados; operar máquina copiadora; elaborar e preencher mapas estatísticos e auxiliar na elaboração de relatórios de atividades; auxiliar em demais tarefas de apoio administrativo; Requisitar e controlar o material utilizado em sua área de atuação; Participar de reuniões, ciclo de estudos e grupo de trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

PRÉ-REQUISITOS A VAGA : Diploma, devidamente registrado no MEC, de conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Coordenação Pedagógica ou Pedagogia Escolar.

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Elaborar a Proposta Pedagógica da escola; Participar na elaboração do Plano Anual de Trabalho da Escola; Realizar estudos e pesquisas, com vistas a aprimorar a execução dos currículos; Acompanhar e avaliar o processo educativo nos aspectos quantitativos e qualitativos; Manter a integração das atividades pedagógicas com as demais coordenações e setores do SESC/AP, buscando equilíbrio nas atividades; Colaborar com o corpo docente na organização de programa de ensino, metodologia e rendimento escolar; Identificar as causas de desajustamento social, familiar e escolar do aluno; Identificar as causas determinantes do baixo rendimento dos alunos, juntamente com o corpo docente da Escola, propondo alternativas de solução; Orientar os pais ou responsáveis sobre o desenvolvimento dos programas de ensino, esclarecendo o seu alcance, destinação e significado; Organizar os dados pessoais dos alunos, necessários à Orientação Educacional; Manter contato permanente com a família do aluno, informando-a sobre o rendimento escolar, conduta e evolução social; Participar da seleção, orientar e supervisionar estagiários da área; Participar de reuniões, ciclos de estudo, grupos de trabalho e demais atividades promovidas pela instituição; Elaborar mapas estatísticos e relatórios da área; Sugerir publicações técnico-pedagógicas e outras de interesse da Escola; Propor o intercâmbio de experiências didático-pedagógicas; Auxiliar os demais setores no que for de sua competência; Propor e orientar atividades comemorativas, cívicas, religiosas; Coordenar solenidades cívicas em que a Escola se faça presente; Presidir Comissões de trabalho no âmbito da Escola, delegando competências à subcomissões de atividades, se necessário; Coordenar as atividades inerentes à função quando houver intercâmbio e/ou deslocamento de representações da Escola, em articulação com outros órgãos, coordenações e setores que desenvolvam ação similar; Executar outras atividades, inerentes à Coordenação Pedagógica, definidas pela Direção Regional e as demais que sejam compatíveis com a natureza do cargo.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS (no âmbito da atividade Educação de Jovens e Adultos):

Participar na elaboração do Plano Anual de Trabalho do Sesc Ler; Divulgar as atividades desenvolvidas no Centro Educacional na comunidade; Realizar as inscrições dos alunos; Organizar as turmas; Manter organizado os documentos dos alunos; Organizar, controlar e zelar pelo material didático/pedagógico; Providenciar os materiais para o uso funcional das atividades; Participar da seleção de pessoal necessário à atividade; Organizar a biblioteca (sala de leitura); Manter contato com as instituições da comunidade; Estudar e conhecer os processos de aprendizagem, em especial da alfabetização; Realizar encontros semanais e mensais de planejamento com a equipe pedagógica; Acompanhar a execução do planejamento pela equipe pedagógica em sala de aula; Elaborar calendário das ações a serem desenvolvidas; Colaborar nas atividades de sala de aula; Ministrar aulas quando necessário; Supervisionar a execução das atividades; Assumir a administração do Centro Educacional quando necessário; Conhecer as experiências desenvolvidas na comunidade e pessoas que atuam nesse campo de educação (Fundamental e EJA); Propor convênios, parcerias e apoio em ações comuns com outros órgãos e agências da comunidade; Elaborar mapas estatísticos e relatórios da atividade; Participar de atividades e ações em nome do SESC; Criar e utilizar canais de comunicação com a clientela e comunidade; Participar das ações de capacitações e socializa-las com a equipe de professores e / ou com a equipe administrativa; Realizar o acompanhamento da visita domiciliar.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

PRÉ-REQUISITOS A VAGA :Diploma, devidamente registrado no MEC de conclusão de Bacharel em Psicologia; Registro profissional no órgão de classe. Desejável especialização em Psicologia Escolar (**NÃO SENDO OBRIGATÓRIO PARA TOMAR POSSE DA VAGA DO PROCESSO SELETIVO**).

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis. Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes. Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente. Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento. Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares. Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados. Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho. Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade. Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo

PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL

PRÉ-REQUISITOS A VAGA :Diploma, devidamente registrado no MEC de conclusão de Bacharel em Psicologia; Registro profissional no órgão de classe, Desejável especialização em Psicologia Organizacional e do Trabalho. (**NÃO SENDO OBRIGATÓRIO PARA TOMAR POSSE DA VAGA DO PROCESSO SELETIVO**).

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto e trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração do Departamento Regional; Participar do recrutamento e seleção de pessoal, utilizando métodos e técnicas de avaliação (entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc.), com o objetivo de identificar os candidatos mais adequados ao exercício das atribuições dos cargos; Prestar assessoramento nos programas de treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; Acompanhar e elaborar instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar decisões relativas à promoções, movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, etc.; Participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais; Participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador. Elaborar diagnósticos psicossociais, emitir pareceres e realizar projetos de desenvolvimento institucional no âmbito de sua competência. Desenvolver ações destinadas as relações de trabalho, no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho. Participar dos processos de desligamento de funcionários, no que se refere a demissão e ao preparo para aposentadoria, visando a elaboração de novos projetos de vida. Orientar o trabalho de pesquisas relacionadas à compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela dos programas e atividades da área de educação do SESC, visando a permanente atualização do projeto pedagógico da Escola, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica dos professores e usuários e de subsidiar os programas educacionais da instituição. Desenvolver e orientar trabalhos na área de Psicologia Educacional; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

PÁRA A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.

DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES:

Observando o que dispõe o Regimento do Sesc, em especial o Capítulo Único, Título XIV Artigo 43, não poderão participar do presente Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, a proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos servidores das Instituições Senac/Sesc.

Não poderão ser contratados também ex-servidores demitidos por justa causa.

O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 1 venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

DA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO:

O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respetivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

4.2. Na hipótese prevista no subitem 1, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.